



O Presidente

DECRETO PRESIDENCIAL N.º 3/2011

Considerando que se torna necessário a designação pelo Presidente da República de três cidadãos de reconhecida idoneidade e mérito para constituição do Conselho de Estado conforme previsto na al. g) do n.º 2 do artigo 88.º da Constituição da República;

No uso da competência que lhe é conferida pela al. j) do artigo 81.º e pelo artigo 84.º da Constituição da República, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

São designados membros do Conselho de Estado os seguintes cidadãos:

Senhor **Carlos Alberto Monteiro Dias da Graça**

Senhora **Elsa Maria Neto D'Alva Teixeira de Barros Pinto**

Senhor **João Carlos Ferreira Dias da Silva**

Artigo 2.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor

PUBLIQUE-SE

Feito em S.Tomé, 1 de Dezembro de 2011

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MANUEL PINTO DA COSTA